

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo para **aquisição de materiais elétricos para utilização no local que ocorrerá o Festival Vieni Vivere La Vita**, conforme segue descrição dos itens em tabela abaixo:

Fornecedor: CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
6	CABO PP 04X10 MM PRETO	MT	80	R\$34,99	R\$2.799,20
Fornecedor: NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
1	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W	UN	40	R\$12,79	R\$511,60
2	PINO FLECHA 2P 10A 1011 PRETO	PC	30	R\$5,40	R\$162,00
3	PINO FEMEA 2P+T PB 20A C/PRENSA CABO PTO	UN	60	R\$10,70	R\$642,00
4	REGUA BASTIDOR P/ 3 MÓDULOS PRETO	UN	30	R\$12,60	R\$378,00
5	TOMADA 2P+T 20A PB PRETA	UN	50	R\$8,10	R\$405,00
7	LÂMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 25 W CLARA	UN	300	R\$8,50	R\$2.550,00
					TOTAL R\$7.447,80

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor total **R\$7.447,80** (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **954**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 169/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 240/2022 para aquisição do objeto das empresas **CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.617.372/0001-50** e **NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 91.871.913/0001-39**, para aquisição de materiais elétricos para utilização no Município. Valor: **R\$7.408,80** (sete mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 169/2022 e Dispensa de Licitação nº 240/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas: **CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.617.372/0001-50** e **NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 91.871.913/0001-39** a qual versa o presente processo para aquisição de materiais elétricos. Valor: **R\$7.408,80** (sete mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **954**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal